

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇO

Apresentamos o(s) ORÇAMENTO(S) referente(s) ao(s) material (is) e/ou serviço (s) requerido (s) pela CODES através de solicitação processo SEI 0000130-07.2024.6.25.8000

Dispensa de licitação, conforme artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021. (x) SIM () NÃO

DEMONSTRATIVO SEACO Nº 04/2024 PTRES: 167686 SUBELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.44 PI: ADM MATAUX

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QTD	EMPRESAS					
			VALOR UNITÁRIO			VALOR TOTAL		
			A	B	C	A	B	C
1	<p>Crachá em PVC com impressão colorida (4 cores) somente na frente, conforme modelo anexo. A foto e o nome serão fornecidos pelo TRE no momento da prestação do serviço.</p> <p>Dimensões aproximadas: altura 85mm X largura 55mm e espessura mínima de 0,76 mm</p> <p>Inclui CORDÃO DE FITA LISO, na cor verde, medindo aproximadamente 76 cm de comprimento e 10mm de largura, com presilha clip jacaré.</p> <p>Fornecimento parcelado durante o exercício 2024.</p> <p>O arquivo da arte do crachá (em anexo) será entregue, em meio digital, por ocasião da contratação e o envio das fotos e dos nomes dos novos estagiários se dará por e-mail.</p> <p>Prazo de entrega: 24 horas a partir da aprovação do layout pela unidade gestora.</p>	150	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 14,95	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.242,50

Total da Contratação -----> R\$ 1.800,00

Empresa vencedora optante pelo "SIMPLES": sim () não (X)

A: Movicar Comércio e Serviços LTDA (Vencedor – Valor de Referência da D.E. - arquivo zip) **B: Carla Alessandra Barbosa Perez** (Relatório da D.E. e Obs1 do Demonstrativo)
C: Paulo Jorge da Silva M.E. (orçamento – arquivo zip)

Prazo de entrega: 24 (vinte e quatro) horas a partir da aprovação do layout pela unidade gestora (SEGED). Fornecimento parcelado durante o exercício 2024.

Definição do Valor de Referência para a D.E.

Em atenção ao Termo de Remessa COLIC 148297, foram adotados os seguintes procedimentos:

(I) a pesquisa de preços 1483069, realizada com cadastro de fornecedores existente na SEACO, obtendo como resultado 01 proposta válida, do fornecedor “Paulo Jorge da Silva M.E.”, a qual integra o presente demonstrativo; E

(II) a validação do orçamento 1481901, do fornecedor “Movicar Comércio”, conforme arquivo zip.

Diante dos 02 orçamentos obtidos, definiu-se como Valor de Referência da D.E. o preço cotado pelo fornecedor “Movicar Comércio”, por conter o menor valor unitário (R\$ 12,00) e atender às condições exigidas para a contratação.

Seleção do Fornecedor

Considerando o insucesso da Dispensa Eletrônica nº 90003/2024, a qual restou fracassada (relatório da D.E), sugere-se que a contratação seja realizada pelo método convencional de dispensa (contratação direta) junto ao fornecedor **MOVICAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **04.252.732/0001-20**, tel: **(79) 3211-3842/ (79) 99682-6234**, e-mail: **movicarse@yahoo.com.br**, uma vez que preenche os requisitos legais para a contratação e ofertou o menor valor unitário - o qual figurou como referencial para o item -, gerando o **valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)**.

OBS1: Diante do do panorama acima apresentado - D.E. fracassada e apenas 02 orçamentos válidos - , esta SEACO adotou como 3º preço do Demonstrativo o valor cotado pela fornecedora “Carla Alessandra Barbosa Perez” (relatório da D.E.), posto que embora ocupasse a 1ª colocação da Dispensa Eletrônica acompanhou o valor de referência adotado (não foram obtidas propostas com valores menores que o de referência, mesmo a D.E. possuindo âmbito nacional). Esse 3º preço foi inserido no demonstrativo com a finalidade de demonstrar que o preço praticado pelo vencedor se encontra em conformidade com o o preço praticado no mercado, corroborando a realização da contratação direta.

OBS2: Eventual divergência entre a descrição do código SIASG (CATMAT e CATSERV) utilizado na divulgação do item no Siatema SiasgNet e a descrição complementar do bem/serviço pretendido pelo TRE/SE não prejudica o procedimento de seleção do fornecedor, haja vista a disponibilização de anexo contemplando todas as especificações e condições de contratação quando do cadastramento da Dispensa Eletrônica, bem como a vinculação do referido anexo à seleção do fornecedor. Ademais, havendo classificados, outros dois procedimentos são, em regra, adotados: 1. O interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar é convocado para confirmar o atendimento das especificações do objeto constantes do anexo; 2. A unidade solicitante é provocada para confirmar o atendimento das especificações do material ofertado.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de 2024.